



Morizone
~~João~~

ATA N.º 27/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 21/10/2020.

Iniciada às 09,30 horas e encerrada às 12,00 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. 17.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2020
- 3. PROTOCOLO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. E O MUNICÍPIO DE MOURÃO
- 4. ADEREM – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - **Prejudicado**
- 5. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO CASTELO

II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- 1. OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E SUA ENVOLVENTE

III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:



Handwritten signature and scribble

Presidente: Dr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara
Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho
Vereadores: Francisco Simão Lopes de Oliveira
Gonçalo Jorge Fernandes Lopes
Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias

A reunião foi presidida pela Sr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

A Sr.^a Presidente informou que, relativamente à composição da Câmara Municipal, pediu substituição ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Sr.^a Vereadora Anabela Ramalho Falcato Caixeiro, substituída nos termos legais e regimentais pela Sr.^a Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias.

Considerando que a mesma foi notificada nos termos legais e regimentais, e estando presente na sala, e ser do conhecimento pessoal da Sr.^a Presidente da Câmara a sua identidade e legitimidade, iniciou aquela, imediatamente, as suas funções como Vereadora.

Finalmente a Sr.^a Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 210, referente ao dia 20 de outubro de 2020, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 1.012.582,15 (um milhão e doze mil quinhentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 993.804,06 (novecentos e noventa e três mil oitocentos e quatro euros e seis cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor credor de € 18.778,08 (dezoito mil setecentos e setenta e oito euros e oito cêntimos).

Tomado conhecimento.



Mourão
[Signature]

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Está a proceder-se à limpeza de espaços e remoção de diversas árvores caídas, no jardim e no cemitério, na sequência do mau tempo que se registou nos últimos dias;
- Depois de concluídas as obras de demolição no âmbito da empreitada de Reabilitação do Edifício dos Paços do Município, constatou-se que o seu gabinete e o arquivo intermédio se encontram numa situação de insegurança, podendo ruir, pelo que a empresa irá apresentar em breve uma proposta para a sua estabilização que permita prosseguir as obras em segurança;
- Decorreu ontem uma primeira reunião de trabalho com os técnicos municipais e os técnicos da empresa RRplanning, que irá proceder à revisão do Plano Diretor Municipal de Mourão. Foi entendido que se deverá proceder em simultâneo à alteração do Plano de Pormenor da Aldeia da Luz, sendo que tem de ser lançado novo concurso para adjudicação dos trabalhos, cujos custos serão assumidos pela EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva;
- Todos estes procedimentos podem avançar uma vez que a cartografia do Município já se encontra devidamente homologada, e a empresa responsável pela sua elaboração, a Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.
- Participou ontem, por videoconferência, na reunião mensal do Conselho Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central;
- Deu conhecimento das diversas diligências feitas junto da ARS – Administração Regional de Saúde do Alentejo sobre o funcionamento dos serviços no Centro de Saúde de Mourão. Na sequência da denúncia do contrato da Dr.^a Magalli foi colocada a Dr.^a Beatriz em regime de contrato em vaga de carência e um outro médico através da contratação por uma empresa de prestação de serviços, e em princípio passará a vir um outro médico às terças e quintas-feiras. Já foi colocada a vedação e estão a ser feitos os portões, e a partir de 26 de novembro próximo irá ser assegurada segurança privada;
- Na próxima sexta-feira irá ter lugar presencialmente uma reunião entre a empresa adjudicatária, a fiscalização e o Município tendo em vista o agendamento do reinício dos trabalhos na obra de Requalificação do Cine-Teatro.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES



Herfane

2.1. A Sr.^a Vereadora Ana Farias para perguntar se há conhecimento de que o piso recentemente colocado no Ringue da Granja não está em condições e apresenta deficiências, tendo o Sr. Vereador Gonçalo Lopes informado que essas deficiências já estão devidamente identificadas, que resultaram da deficiente regularização do piso anterior, e que já estão comunicadas à empresa adjudicatária para resolução.

2.2. O Sr. Vice-Presidente informou que já foram reparados os problemas existentes no pavimento da Rua Direita, na Granja.

2.3. O Sr. Vereador Francisco Oliveira começou por referir que correm rumores de que podem ser encerrados estabelecimentos de ensino no concelho, pelo que gostaria de saber se está ou não em discussão essa possibilidade. Seguidamente abordou os seguintes temas:

- Tem informação de que na escola da Luz as crianças têm que levar água de casa pois em contrário terão de beber água da torneira que como é do conhecimento geral, na Luz a água é bastante calcária. Não acha justificável que não se dê água de qualidade aos alunos mesmo que muitos defendam que a água da rede é a melhor e de qualidade;
- Uma vez que nas sessões da Assembleia Municipal não pode usar da palavra e na última foi focada a forma como votou a taxa de IMI, reforça aqui a sua opinião de que se deveria aliviar as despesas das famílias, todas sem exceção, pois a pandemia afeta todos, e não acha que em Mourão haja alguém que não precise de ajuda, pelo que só a aplicação de uma taxa mais baixa, mesmo sem ser a mínima, seria a mais justa e a forma de ajudar todos, e o Município não seria assim tão penalizado nas suas receitas que pudesse por em causa as suas contas. Mais referiu que só o tempo dirá quantas famílias vão ser ajudadas com a opção tomada comparado com o que seria se fosse para todos. O argumento de que é para ajudar as famílias numerosas e carenciadas é pouco convincente;
- Voltou a mostrar a sua preocupação com o estado das vias de comunicação, e se por um lado a chuva é bem-vinda por outro lado aquele a situação vai piorar. Quer a responsabilidade da sua reparação seja das Infraestruturas de Portugal quer seja do Município, o certo é que deveriam ser arrançadas sob pena de qualquer dia acontecer algum dissabor.

Seguidamente a Sr.^a Presidente prestou os seguintes esclarecimentos:

- Não tem conhecimento de qualquer problema em relação ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino do concelho. Há orientações para que o ensino decorra de



Handwritten signature

forma presencial enquanto a situação se mantiver estável, e quando surgir algum surto a situação será avaliada;

- Relativamente à obrigação ou não de levar água para a escola não tem conhecimento de que algo de anormal se esteja a passar, pelo que vai tentar perceber quais os procedimentos que efetivamente estão a ser tomados;

- As taxas do IMI têm vindo a baixar gradualmente pois ainda se está no PAEL e não se pode correr o risco de por em causa o seu cumprimento. Esta proposta de beneficiar as famílias até foi também apresentada pelo PSD, e até há já muitas famílias isentas por aplicação automática da lei pela Autoridade Tributária e que o Município nem sequer tem conhecimento;

- As vias de comunicação são efetivamente uma das maiores preocupações do Município que já tem na sua posse um orçamento de cerca de 270.000 euros para a reparação estrada Mourão-Amareleja, que como se compreende não tem por si só condições financeiras para realizar a obra. Para minimizar a situação vai ser sinalizada a estrada com aviso do mau estado do piso.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 7 de outubro de 2020 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. O Sr. Vereador Francisco Oliveira não participou na discussão e votação em virtude de não ter participado na reunião.

2. 17.^a MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2020

Pela Sr.^a Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, a 17.^a Modificação Orçamental, que compreende a 13.^a Alteração Permutativa



Verifique
[assinatura]

ao Orçamento da Despesa, a 13.^a Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e a 5.^a Alteração Permutativa ao Plano de Atividades, para o ano de 2020.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número trinta e cinco**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a referida 17.^a Modificação Orçamental para o ano de 2020.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Francisco Oliveira e Ana Farias.

3. PROTOCOLO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. E O MUNICÍPIO DE MOURÃO

Relativamente a este assunto a Sr.^a Presidente colocou à discussão a análise do Protocolo em epígrafe, para Disponibilização de Autenticação através de Chave Móvel Digital, do seguinte teor:

"Entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., de ora em diante designada por AMA ou Primeira Outorgante, com sede na Rua de Santa Marta, n.º 55 - 3.º, em 1150-294 Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 508 184 509, neste ato representada por _____, na qualidade de _____ do Conselho Diretivo, no uso de _____, com poderes para o ato.

E

O _____, de ora em diante designado por _____ ou Segundo Outorgante, com sede na _____, com o número de pessoa coletiva _____, neste ato representado por _____, na qualidade de _____, com poderes para o presente ato.

Considerando que:

a) A Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, alterada pela Lei n.º 32/2017, de 1 de junho, e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, prevê um sistema complementar e voluntário de autenticação segura em sítios na Internet, mediante acordo celebrado com a AMA, com homologação do membro do Governo responsável pela área da modernização administrativa, denominado Chave Móvel Digital;



Handwritten signature

- b) Nos termos desta disciplina legal a todo o cidadão, que não se encontre interdito ou inabilitado, é permitida a associação do seu número de identificação civil a um único número de telemóvel e ou a um único endereço de correio eletrónico;
- c) A AMA, é a entidade responsável pela gestão e segurança da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, nomeadamente o sistema de geração e envio dos códigos numéricos de utilização única e temporária, nos termos do n.º 8 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual;
- d) O _____ tem como missão _____ e pretende disponibilizar a Chave Móvel Digital para autenticação nos seus sítios da Internet nos quais já utiliza autenticação através de _____ [nome de utilizador e palavra-chave e ou cartão de cidadão, conforme a situação], motivo pelo qual não carece de homologação dos membros do Governo, nos termos da primeira parte do n.º 10 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual;
- e) Nos termos do n.º 10 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 77/2018, de 16 de março, as entidades públicas devem privilegiar a utilização da Chave Móvel Digital como modo de autenticação dos cidadãos nos respetivos sistemas e sítios da Internet, celebrando para o efeito protocolo com a AMA, isento de custos;
- f) As prestações objeto do presente protocolo não estão nem são suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza e das suas características, bem como da posição relativa das partes no contrato e do contexto da sua própria formação, uma vez que a AMA detém a competência exclusiva no âmbito da gestão da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, tratando-se de contratação excluída dos procedimentos de formação de contratos públicos, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos.

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo, nos termos e para os efeitos enunciados do n.º 10 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a definição das regras que visam permitir a autenticação através da Chave Móvel Digital, como meio seguro, nos sítios de Internet indicados pelo Segundo Outorgante.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Primeira Outorgante



plufano

[Handwritten signature]

No âmbito do presente Protocolo a AMA obriga-se a:

- a) Disponibilizar ao Segundo Outorgante o acesso ao sistema que permite a autenticação através da Chave Móvel Digital nos sítios na Internet que lhe sejam indicados pelo Segundo Outorgante;
- b) Garantir a administração, operação, help-desk e manutenção do fornecedor de autenticação (autenticação.gov);
- c) Garantir o necessário acompanhamento técnico para a implementação do fornecedor de autenticação por parte do Segundo Outorgante.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Solicitar à AMA, com uma antecedência de 5 dias, a utilização da autenticação através da Chave Móvel Digital indicando os sítios da Internet onde pretende adotar a mesma;
- b) Utilizar a autenticação através da Chave Móvel Digital de acordo com os requisitos tecnológicos indicados pela AMA e somente para as finalidades previstas na Cláusula 1.ª deste Protocolo;
- c) Adotar a autenticação através de Chave Móvel Digital nos sítios de Internet que venha a indicar à AMA;
- d) Disponibilizar no respetivo portal o interface gráfico de acesso ao serviço Autenticação.Gov de acordo com as orientações definidas pela AMA;
- e) Assegurar a confidencialidade dos dados dos utilizadores na utilização dos sítios de Internet que venha a indicar à AMA;
- f) Adotar as medidas técnicas e de organização apropriadas à proteção da informação contra a destruição acidental ou não autorizada, a perda acidental, a alteração e o acesso ou qualquer outro tratamento não autorizado de dados;
- g) Assegurar um nível de segurança idêntico ou superior ao estabelecido pelo sistema de autenticação relativamente às componentes sob a sua responsabilidade;
- h) O recurso a criptografia no estabelecimento de comunicação via Internet com a AMA;
- i) Informar a AMA com uma antecedência de 30 dias quando pretenda deixar de utilizar a autenticação através de Chave Móvel Digital em algum dos seus sítios de Internet;
- j) Guardar sigilo sobre as informações a que venha a ter acesso em virtude da colaboração estabelecida, ou que venha a ser desenvolvida, na execução do presente Protocolo.



40/19

Cláusula 4.^a

Custos de utilização do serviço

A implementação e utilização da autenticação através da Chave Móvel Digital não tem qualquer custo para o Segundo Outorgante, salvo se outro for o modelo de sustentabilidade aquando da revisão da regulamentação da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho.

Cláusula 5.^a

Comunicações entre as partes

As comunicações a que haja lugar entre as Partes Outorgantes serão efetuadas por correio eletrónico para os endereços dos gestores do presente protocolo, indicados em seguida:

a) AMA: André Vasconcelos

E-mail: ama@ama.pt

b) _____: _____

E-mail: _____

Cláusula 6.^a

Legislação aplicável

O exercício das competências a que se refere o presente protocolo obedece estritamente às disposições da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na redação vigente, e à respetiva regulamentação, nomeadamente as que se referem às garantias de segurança dos dados.

Cláusula 7.^a

Prazo

1. O presente protocolo produz efeitos na data da sua celebração, nos termos do previsto na primeira parte do n.º 10 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, e é válido pelo período de um ano, renovando-se por períodos iguais e sucessivos, se não for denunciado por qualquer das Partes Outorgantes, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do período em curso, sem prejuízo da sua revisão nos termos da Cláusula 4.^a.

2. Qualquer alteração ou cláusula adicional ao presente Protocolo só será válida se constar de documento assinado pelas Partes Outorgantes.

O presente Protocolo foi escrito em 5 páginas, num único exemplar, e vai ser assinado com certificado de assinatura digital qualificado.

Celebrado em Lisboa, a de de 2019



Handwritten signature

A Primeira Outorgante

O Segundo Outorgante

Apreciado o Protocolo acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, a Sr.^a Presidente colocou o mesmo à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

4. ADEREM – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Relativamente ao pedido de apoio apresentado pela ADEREM – Associação de Desenvolvimento de Mourão no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a Sr.^a Presidente informou que nos termos do artigo 16.º do referido Regulamento, previamente à discussão e aprovação da atribuição do apoio, a candidatura deverá ser analisada pela Unidade Orgânico Sócio-Cultural, deste Município, pelo que este ponto fica **prejudicado**.

5. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO CASTELO

Foi lido o requerimento apresentado pela Senhora Mafalda Silva Ferro Cruz Galego, em 30 de setembro último, em requer autorização para a utilização do Castelo de Mourão para a organização de evento (casamento), no dia 12 de junho de 2021.

O Executivo, após troca de impressões, deliberou deferir a pretensão desde que sejam cumpridos todos os requisitos e obtidas as devidas autorizações das entidades, nomeadamente da Direção-Geral de Saúde.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E SUA ENVOLVENTE

Relativamente a este assunto a Sr.^a Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve:



Verifique
[Signature]

*"Considerando que foi realizado o concurso público para adjudicação da «Empreitada de Requalificação da Biblioteca Municipal de Mourão e sua envolvente», com o valor para efeitos de concurso de € **350.086,49** e prazo de execução de **16 meses**;*

Considerando que:

Concorreram as seguintes firmas:

- 1 - Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda, com sede em Perolivas, Reguengos de Monsaraz, na Rua da Escola, n.º 39, com uma proposta no valor de 327.549,66 € e prazo de execução de 90 dias;*
- 2 - JMCortez – Engenharia e Construção, Lda, com sede em Sé Nova Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu, Coimbra, na Estrada de Coselhas, Loja 18, R/C, Esq., com uma proposta no valor de 324.900,00 € e prazo de execução de 16 meses;*
- 3 - Algomape – Sociedade de Construções Civas e Industriais, Lda, com sede em Fernão Ferro, na Av.ª 25 de Abril, Lote 513, com uma proposta no valor de 346.839,64 € e prazo de execução de 480 dias;*
- 4 - Vestigios & Lugares Construções, Lda, com sede em Évora, no Bairro dos Três Bicos, Rua da Vista Alegre, n.º 26, com uma proposta no valor de 349.869,47 € e prazo de execução de 16 meses;*
- 5 - Wikibuild, S.A., com sede em Montijo, na Rua dos Tratores, n.º 506, Fração I, com uma proposta no valor de 337.622,11 € e prazo de execução de 480 dias.*

Foi pedido a prorrogação do prazo para apresentação de propostas;

No decurso do prazo de apresentação das propostas, foram apresentados pedidos de esclarecimentos, ao projeto;

Foram apresentadas, em tempo, os esclarecimentos pelos potenciais concorrentes e os mesmos foram analisados e posteriormente validados pelos técnicos, pelo que haverá, agora, que se propor a aceitação dos mesmos, pela Câmara Municipal de Mourão, nos termos do artigo 50.º do CCP, conjugado com o artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo;

*O Júri do Procedimento, no seu Relatório Final, que se anexa, datado de 14 de outubro de 2020 e atento critério de adjudicação definido no Programa de Procedimento, se pronunciou pela adjudicação da empreitada à proposta apresentada pela Empresa "JMCortez – Engenharia e Construção, Lda", pelo valor da sua proposta de **€324.900,00**, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor de 6%, no montante de **€19.494,00**, perfazendo o encargo total de **€344.394,00**;*



Yerfane
~~_____~~

Todas estas competências são do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular que aprovou o Código dos Contratos Públicos;

Haverá lugar à concessão de participação financeira através do Programa Operacional Regional do Alentejo para o período 2014-2020, Aviso de concurso n.º ALT20-16-2019-16;

O encargo a suportar, no corrente ano, se encontra disponível no Plano da Atividades, com o número 2017/I/57.

Proponho o seguinte:

1 – Que seja validada a análise feita aos esclarecimentos, para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 50.º do Código dos contratos Públicos, em articulação com o regime estabelecido no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, relativas à "Empreitada de Requalificação da Biblioteca Municipal de Mourão;

2 – Que seja adjudicada a «Empreitada de Requalificação da Biblioteca Municipal de Mourão», por €324.900,00, acrescido do IVA à taxa legal de 6%, no valor de €19.494,00, o que perfaz o valor total de €344.394,00 e com o prazo de execução de 16 meses, à empresa "JMCortez – Engenharia e Construção, Lda";

3 – Que sejam apresentados os documentos de habilitação exigidos no artigo 22.º do programa de procedimentos;

4 – Que seja exigida a prestação de caução nos termos do artigo 88.º do CCP.

Paços do Município, 15 de outubro de 2020

*A Presidente da Câmara Municipal,
Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"*

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade.**

IV – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.



Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Sr.ª Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, a Sr.ª Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 10 (dez) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos a Sr.ª Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.ª Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 12,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 4 de novembro de 2020, e vai ser assinada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente da Câmara Municipal,

Yonice Elara Pimenta Pinto Fernandes Sefora

O Secretário,

Vítor Manuel Leal Vidigal